

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 11/2024

REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.776.936/0001-58, com sede administrativa na 29 de Dezembro, n. 70, Sala 01, Centro, Município de Rio do Campo/SC, neste ato pelo Presidente, senhor **JEAN CARLOS LEITE**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS, PARA CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO/SC**, a empresa **INSTALADORA ELETRICA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.647.686/0001-70, estabelecida na Rua 29 de Dezembro, n. 518, Centro, Sala 01, Município de Rio do Campo/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “*Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*”, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1- O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS, PARA CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO/SC.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:

A contratação de empresa especializada para a manutenção da estrutura predial, através da manutenção corretiva e preventiva da parte elétrica do prédio, é essencial para segurança e para o bom desempenho das atividades desenvolvida por esta Casa Legislativa, uma vez que após instalação, todos os serviços e bens empenhados a um órgão tem sua vida útil que tende a diminuir ou deteriorar, razão pela qual é necessário ofertar aos que aqui desempenham suas funções parlamentares, suas funções administrativas como os servidores, e para a própria população que por esta Casa circulam, uma estrutura segura e com suportes essenciais, mantendo em bom estado de conservação o patrimônio público

Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas do valor praticado no mercado da região. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

- **INSTALADORA ELETRICA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.647.686/0001-70, estabelecida na Rua 29 de Dezembro, n. 518, Centro, Sala 01, Município de Rio do Campo/SC, que apresentou o valor total estimado de R\$ 14.256,50 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos):

LOTE 1 - Serviços de Eletricista

QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	TOTAL
120 Hrs	Mão de obra Serviços de Eletricista, para reparos, manutenção preventiva e corretiva e serviços em geral nas instalações elétricas da câmara municipal de Rio do Campo.	80,00	9.600,00
			TOTAL: R\$ 9.600,00

LOTE 2 – Peças

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	TOTAL
1	10und	Plafon Bocal de Porcelana E27 Branco	6,75	67,50

2	5und	Lâmpada Led Tubolar 9W	13,00	65,00
3	20und	Lâmpada Led Tubolar 20W	16,00	320,00
4	12und	Lâmpada Led 15W	10,00	120,00
5	20und	Lâmpada Led 30W	18,50	370,00
6	20und	Lâmpada Led 50W	31,50	630,00
7	4und	Disjuntos monofásico 10ª	12,00	48,00
8	6und	Disjuntos monofásico 16ª	12,00	72,00
9	6und	Disjuntos monofásico 20ª	12,00	72,00
10	6und	Disjuntos monofásico 32ª	12,00	72,00
11	50m	Cabo Flexível 750V 1,5mm	1,60	80,00
12	100m	Cabo Flexível 750V 2,5mm	2,50	250,00
13	50m	Cabo Flexível 750V 4mm	4,10	205,00
14	100m	Cabo Flexível 750V 6mm	6,10	610,00
15	100m	Cabo Flexível 750V 10mm	10,45	1.045,00
16	50m	Cabo PP 2x1,5	4,80	240,00
17	50m	Cabo PP 2x2,5	7,80	390,00

TOTAL: R\$ 4.656,50

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS REALIZADOS NO MERCADO LOCAL, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCESSO.

4- HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- União; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- j) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3);
- g).
- k) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;
- m) Declaração de não possuir agente político em seu quadro societário.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Serão obrigações da Contratante:

4.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

4.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

4.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

4.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

4.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

4.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

5.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Executar os serviços e entregar todo material/insumos conforme especificações do edital e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

6.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.8. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

6.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo.

7 – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara de Vereadores de Rio do Campo, devendo a contratada possuir técnico especializado para a prestação do serviço.

7.2 - A Ordem de Entrega será apresentada no ato da solicitação do serviço;

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Casa Legislativa, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A Câmara de Vereadores pagará a empresa o valor constante na tabela do Item 3.3. que será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Serviços e materiais elétricos

Dotação: 328

- Serviços: 333903916 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS)

- Materiais: 333903026 (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO)

10. VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo o saldo remanescente ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em

parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

11.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Rio do Campo, 12 de dezembro de 2024.

JEAN CARLOS LEITE
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 11/2024

ATO DECLARATÓRIO

1. O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA ELÉTRICA E PEÇAS, PARA CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Rio do Campo, 12 de dezembro de 2024.

Agente de Contratação